

S.R. DA AGRICULTURA PESCAS E AMBIENTE

Portaria Nº 7/1997 de 30 de Janeiro

Considerando a Portaria n.º 43/96, de 4 de Julho, que aprova o calendário venatório da Ilha Graciosa.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/92/A, de 15 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente o seguinte:

Artigo 1.º

O anexo da Portaria n.º 43/96, de 4 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

“Anexo

Calendário Venatório

Ilha Graciosa

Coelho - De 7 de Julho a 30 de Junho, na Zona delimitada pelo n.º 2 do artigo 2.º, e de 7 de Julho a 31 de Março na restante parte da ilha.

Codorniz - De 1 a 31 de Dezembro.

Pombo da Rocha - De 7 de Julho a 30 de Novembro e de 1 de Janeiro a 28 de Fevereiro.”

Artigo 2.º

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Assinada em 8 de Janeiro de 1997.

O Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, *Fernando Rosa Rodrigues Lopes*.